

Nas informações acerca dos arrendamentos prestadas nos itens A.12) FAZENDA MÓDULO CHAPARRAL – LAMBARI D’OESTE - MT e A.13) FAZENDA MÓDULO AGUAPEÍ – PORTO ESPERIDIÃO – MT onde se lê:

“Em 24.02.2011 foi celebrado acordo em audiência, homologado pelo Juízo, fixando o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a desocupação após a realização do leilão.”

leia-se:

“Em 24.02.2011 foi celebrado acordo em audiência, **que ainda depende da homologação do Juízo**, fixando o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a desocupação após a realização do leilão.”